Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 350578
Classificação
05/04/02

☐ REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
10/03/23

☒ PERGUNTA Número 2089 /XI ( ) .ª)

Expeça-se
Publique-se
25/03/2010
O Secretário da Mesa
Recorreis

Assunto: Classificação e requalificação do Mercado do Bom Sucesso, concelho e distrito do Porto

Destinatário: Ministério da Cultura

Por determinação do SEXPAR, o Sr. Secretário da Mesa
10.03.24

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Mercado do Bom Sucesso, edifício desenhado pelo colectivo ARS especificamente para receber um mercado de frescos, foi construído em 1952 como uma das primeiras peças de arquitectura modernista na Europa, sendo habitualmente objecto de estudo na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Porto.

De acordo com a nota histórico-artística publicada no sítio do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), o edifício do Mercado do Bom Sucesso «*atinge um expressionismo notável ao resultar da conjugação de valores como a curva horizontal da planta e o dinamismo operado no perfil da cobertura, elementos que resultam valorizados na qualidade da luminosidade obtida*», a que acrescem as «*particularidades programáticas*» de concepção espacial organizada por «*zonamentos, com bancas particularizadas por produtos de diferentes naturezas*».

A 1 de Julho de 2009, a Câmara Municipal do Porto anunciou o projecto vencedor do concurso público para a reabilitação do Mercado do Bom Sucesso, caracterizado pela construção de dois novos edifícios no interior do Mercado do Bom Sucesso, com vista à instalação de um hotel *low cost*, escritórios e estacionamento. Este projecto não só adultera drasticamente a magnífica nave do edifício, como reduz a zona comercial a 23 lojas e 44 bancas (actualmente são 140), vocacionadas para o mercado designado *gourmet*, aniquilando o património histórico e empobrecendo a qualidade e variedade da vivência humana na cidade do Porto.

No início do presente mês, um conjunto de nomes destacados da arquitectura da cidade do Porto assinou o Manifesto pela Requalificação do Mercado do Bom Sucesso, promovido pelo Movimento Bom Sucesso Vivo, repudiando o projecto da empresa bracarense Eusébios S.A. que

«reflecte uma visão fachadista da arquitectura, destruindo o que o edifício tem de melhor, o seu magnífico espaço interior».

Álvaro Siza Vieira, André Tavares, Francisco Barata Fernandes, José Gigante, José Pulido Valente, Manuel Correia Fernandes, Manuel Fernandes de Sá, Nicolau Brandão, Nuno Brandão Costa, Paula Santos e, posteriormente, Eduardo Souto Moura defendem uma requalificação que volte a habilitar o edifício na sua funcionalidade original, fundamentos do pedido de classificação daquele património, resolvendo, sim, patologias construtivas evidentes, modernizando estruturas, num projecto que enquadre e rentabilize o uso para mercado de frescos.

Segundo a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, a protecção legal dos bens culturais assenta na classificação e na inventariação (ponto 1 do artigo 6.º), cujos critérios genéricos de apreciação podem ser *«o génio do respectivo criador»*, *«o interesse do bem como testemunho simbólico»*, *«o valor estético, técnico ou material intrínseco do bem»*, *«a concepção arquitectónica»*, *«a extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva»* e *«as circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem»* (alíneas b), c), e), f) g) e i) do artigo 17.º, respectivamente).

Na sequência, a 29 de Setembro de 2005, o Presidente do IGESPAR irradiou o despacho de abertura do processo de classificação do Mercado do Bom Sucesso, tendo a Direcção Regional de Cultura do Norte proposto, a 10 de Agosto de 2009, a classificação deste edifício como Imóvel de Interesse Público. A 28 de Outubro de 2009, o Conselho Consultivo do IGESPAR emitiu despacho favorável àquela pretensão, cabendo ao Ministério da Cultura, mediante portaria, concluir o processo de classificação do Mercado do Bom Sucesso.

A Constituição da República Portuguesa define como tarefa fundamental do Estado a protecção e valorização do património cultural (alíneas e) do artigo 9º e c) do ponto 2 do artigo 78º), pelo que deve o Ministério da Cultura alvitrar todos os esforços para impedir a concretização de um projecto que adultera gravemente o Mercado do Bom Sucesso.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Cultura, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento das alterações preconizadas pelo projecto da empresa Eusébios, S.A. para a requalificação do edifício do Mercado do Bom Sucesso?

2. Considera o Governo que o projecto previsto para o Mercado do Bom Sucesso destrói flagrantemente o seu interior e viola a sua concepção construtiva original?

3. Entende o Governo como admissível a aprovação de um projecto que promove a devastação do interior de um património em vias de classificação?

4. Tendo em conta o despacho favorável do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, pretende o Governo proceder à classificação do Mercado do Bom Sucesso como Imóvel de Interesse Público, mediante a publicação da respectiva portaria? Em caso afirmativo, qual a sua calendarização? Em caso negativo, quais os critérios que motivam tal decisão?

5. Que medidas propõe o Governo desenvolver no sentido de impedir a concretização do projecto da empresa Eusébios, S.A. e garantir a protecção do edifício do Mercado do Bom Sucesso?

6. Defende o Governo que o Mercado do Bom Sucesso deve ser alvo de um projecto de requalificação que volte a habilitar o edifício na sua funcionalidade de mercado, tal como defendido pelas populações e por diversos nomes sonantes da arquitectura portuguesa?

Palácio de São Bento, 23 de Março de 2010.

A Deputada

Catarina Martins